



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84
ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do termo de referência a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS PATOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAUDE DE MÃE DO RIO PARÁ, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO PATOLÓGICO		7680,000	QUILO	12,97,00	99.609,60,00

Especificação : Coleta de resíduos hospitalar, transporte e destinação final " incineração " de resíduos hospitalares, com fornecimento de todo material e insumos necessarios para uma ótima execução dos referidos serviços, a coleta devera ser realizada no ambito do municipio de Mãe do Rio Pará, compreendendo-se, hospital municipal e todas ubs deste municipio.

Valor total extenso:

Total : 9960960,00

Valor total da proposta por extenso :

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS PATOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAUDE DE MÃE DO RIO PARÁ, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I**, o presente processo objetiva a coleta dos resíduos patológicos produzidos tanto no Hospital Municipal quanto nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mãe do Rio Pará, dando destino adequado a



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

estes resíduos, mesmo porque trata-se de um material de auto risco para a população, assim sendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, se faz realizar o referido processo com o supramencionado objetivo, a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços deverão ser realizados pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Executados e aceitos os serviços, a licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, situado, COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

5.2 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5.3 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ.

5.5 - O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

MÃE DO RIO PARÁ, 17 de Abril de 2019.